



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

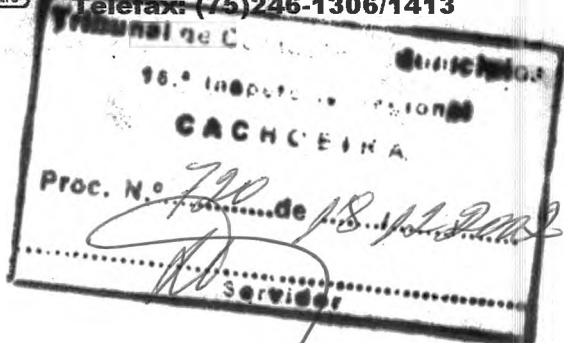
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



São Gonçalo dos Campos, 10 de dezembro de 2002.

Em cumprimento as determinações da **RESOLUÇÃO Nº 220/92**, deste Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, estamos apresentando Justificativas a Notificação referente ao mês de julho de 2002, em conformidade com as determinações da Lei 4.320/64, e toda Legislação Vigente, conforme discriminamos abaixo, por itens:

I -DA DOCUMENTAÇÃO:

1.2.16 – O saldo do banco em 30.07.02 é de R\$ 8.198,06, conforme extrato em anexo e, o saldo em balancete é de R\$ 8.198,06, conforme cópia anexa. Face o exposto, conclui-se que não houve conciliação bancária no referido mês.

1.2.25 – Segue documentação em anexo 02.

II -DOS SALDOS:

7.5 – Não houve divergência entre o saldo do extrato bancário em 31.07.02 e o saldo do banco no balancete, conforme documentação em anexo 01.

Atenciosamente,


Gilson Ferreira Cazumbá
Presidente

